



PORTARIA Nº 171, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Instaura procedimento de Sindicância Administrativa e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal e as disposições do art. 227, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, Lei Municipal nº 819 de 01/07/1992;

CONSIDERANDO a constatação de possível erro no cálculo de verbas de salariais no ano de 2022 para os servidores Alexssandra Nogueira Alves e Ronan Martins Cardoso;

CONSIDERANDO o poder-dever da administração municipal de apurar as irregularidades constatadas no âmbito da administração pública municipal que atente aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa para apurar possível erro no cálculo de verbas salariais dos servidores Alexssandra Nogueira Alves, Mat, E-2194 e Ronan Martins Cardoso, Mat. E-1876, ambos lotados no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal de Educação Física.

Art. 2º A Comissão será composta pelas servidoras Ariadne Mendes Pereira, Mat. E-1859, Patrícia Moraes Leão Silva, Mat. E-0518 e Andréa Vilas Boas Moraes Serrano, Mat. E-0352.

Parágrafo único – A comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias na forma do art. 227, Parágrafo único, da Lei nº 819/92.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal